

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002092-18.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SENGÉS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO RESPOSTA		OBSERVAÇÃO	
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: MARCELO QUENTIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10422		
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: ERIKA WATANABE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-12-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12754		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Gonçalves Fernandes Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-01-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2044		



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: EMERSON NOGUEIRA MARQUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 4 3 4 6 Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO LUIZ GIANISELLA JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-03-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: RONALDO CÉSAR DE MELO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-03-02 00:00:00:00.0	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-04-08 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		
1.2.1 Data		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações lançadas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	628	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1190	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	55	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	220	

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	226	
6.2-CANCELADAS	98	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	57	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	153	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 429 (quatrocentos e vinte e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/08/2012 (processo 0022352-54.2012.8.16.0019). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim cor Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processor o cessos o 0001398-46.2012.8.16.0161 e 0001445-20.2012.8.16.0161. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim cor	Determinação / Recomendação: Anotações realizadas nos processos 0001104-86.2015.8.16.0161, 0000629-62.2017.8.16.0161 e 0000607-72.2015.8.16.0161.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?		
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim cor	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0002344-42.2017.8.16.0161, 0001654-81.2015.8.16.0161 0000687-31.2018.8.16.0161 e 0001648-06.2017.8.16.0161, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada	Sim cor	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0001654-81.2015.8.16.0161,

em prazo médio de 3 (três) dias?		0000687-31.2018.8.16.0161 e 0001648-06.2017.8.16.0161, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos n° 0002122-11.2016.8.16.0161, 0001101-73.2011.8.16.0161 e 0002169-82.2016.8.16.0161, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001076-84.2016.8.16.0161, 0002278-28.2018.8.16.0161 e 0002273-06.2018.8.16.0161. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0001487-59.2018.8.16.0161. O Município de São José da Boa Vista compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame



			acerca da eventual incompetência. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim	c o m	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0001648-06.2017.8.16.0161 (mov. 65.1 e 69).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	S i m Observação	c o m	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000056-20.2000.8.16.0161 e 0000053-65.2000.8.16.0161.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?			
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?			
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado			
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado			
13-CONCLUSÕES FINAIS			

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA		
UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	151	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	674	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	24	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	249	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:		
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apurou-se 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 01/04/2019 (n ° 0000354-45.2019.8.16.0161). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da		



correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?		Determinação Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?		
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	37	
6.2-CANCELADAS	24	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	16	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	30	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 139 (cento e trinta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 05/02/2013 (processo



		0000146-71.2013.8.16.0161). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	04/02/2019 - processo n° 0002502-97.2017.8.16.0161.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001260-45.2013.8.16.0161, 0001126-52.2012.8.16.0161 e 0001125-67.2012.8.16.0161. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001998-57.2018.8.16.0161, 0001721-41.2018.8.16.0161 e 0002011-27.2016.8.16.0161, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0001998-57.2018.8.16.0161 e



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?		O001721-41.2018.8.16.0161, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Determinação Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001998-57.2018.8.16.0161, 0002011-27.2016.8.16.0161 e 0001365-17.2016.8.16.0161, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo a d e q u a d o pel a Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001998-57.2018.8.16.0161, 0000889-08.2018.8.16.0161. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?		
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: / Diligência analisada no processo n° 0000183-64.2014.8.16.0161 (mov. 189/191). 10000183-64.2014.8.16.0161
h)-Inexistem registros de cargas de		
mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Cim	
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	465	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	967	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	219	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	210	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	



2-CONCLUSÕES FINAIS		
	J	

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	18	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	20	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Cim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	S Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	7	
1.2-Quantidade de processos	150	
ARQUIVADOS:	137	
1.3-Quantidade de processos em	0	
INSTÂNCIA SUPERIOR:		
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Cim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A) 2017: 20/06/2017 (Portaria nº 15/2017; B) 2018: 05/03/2018 (Portaria nº 08/2018); C) 2019: 15/03/2019 (Portaria nº 05/2019).
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros		
dos Registradores e Notários		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa

situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 24/08/2016. Registre-se que, naquela oportunidade, consignou-se em ata que: A escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Sengés digitalizou todos os processos e a tramitação é exclusiva pelo Sistema Projudi. Não há processos paralisados por mais de trinta dias e os movimentos processuais são realizados em prazo adequado, resultando desta forma redução significativa do número de processos andamento. Constatou-se ainda, limpeza e organização no ambiente de trabalho, o que demonstra dedicação do Sr. Escrivão e demais funcionários pela prestação jurisdicional na Comarca de Sengés e que é digno de elogios. Outrossim, consta apenas um registro de reclamação efetuada contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Sengés, na Ouvidoria-Geral de Justiça, durante o período sob correição. O Magistrado Marcelo Quentin elaborou minuciosa resposta, em que pontificou a inconsistência da reclamação. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Sengés. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não corresponde ao número previsto para o movimento processual existente. Todavia, deve-se destacar que não se identificaram atrasos nas tarefas da Escrivania. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça